



DECRETO Nº 26.297, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.224-6/2007,-----

DECRETA:

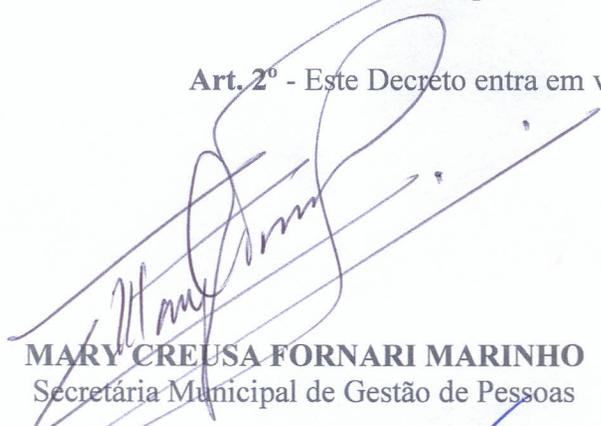
Art. 1º - O art. 13 do Decreto nº 25.393, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

(...)

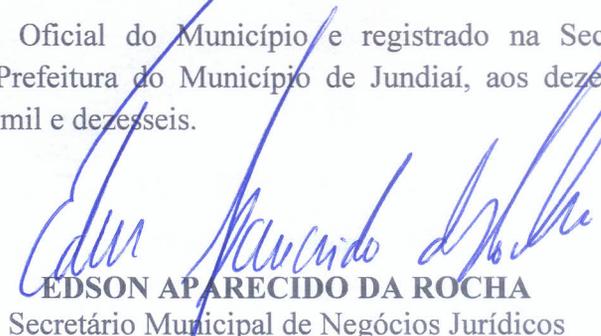
§ 8º - *Para efeito de apuração do limite máximo da margem consignável previsto no "caput" deste artigo, no caso dos servidores estatutários ocupantes de cargos de provimento em comissão, o vencimento líquido será o do cargo de provimento efetivo.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MARY CREUSA FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas


PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos